



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Inscrito no CNPJ Nº 17.857.017/0001-83, com sede na Avenida 03 de dezembro, s/n - Santa Terezinha - CEP: 68.210-000. Curuá - Pará, por intermédio do Departamento de licitações e Contratos Administrativos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/09/2022, ÀS 17:00 H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	setordecomprascurua@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Curuá/PA, para exercício de 2022.

3.0 – DO VALOR:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprascuruá@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/09/2022 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curuá/PA, 08 de setembro de 2022.

Francemare Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	
1.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	20	CAIXAS
2.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	20	CAIXAS
3.	PRATO DESCARTÁVEL - PEQUENO	30	PACOTES
4.	PRATO DESCARTÁVEL - MÉDIO	30	PACOTES
5.	PRATO DESCARTÁVEL - GRANDE	30	PACOTES
6.	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	30	PACOTES
7.	PRATO PLÁSTICO	130	UNIDADES
8.	CUMBUCA PLÁSTICA	130	UNIDADES
9.	CANECA PLÁSTICA	130	UNIDADES
10.	COLHER PLÁSTICA	130	UNIDADES
11.	TÁBUA DE PLÁSTICO - GRANDE	05	UNIDADES
12.	COADOR DE CAFÉ - MÉDIO	10	UNIDADES
13.	GARRAFA DE AGUÁ COM TORNEIRA -GRANDE	03	UNIDADES
14.	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ	05	UNIDADES
15.	XÍCARA DE CAFÉ - MÉDIO	05	KITS
16.	AÇUCAREIRO	05	UNIDADES
17.	COPO DE VIDRO - GRANDE	05	KITS
18.	PRATO DE VIDRO	50	UNIDADES
19.	FACA DE COZINHA - MÉDIO	10	UNIDADES
20.	FACÃO	06	UNIDADES
21.	GARFO DE MESA INOX	50	UNIDADES
22.	COLHER DE MESA INOX	50	UNIDADES
23.	FACA DE MESA INOX	50	UNIDADES
24.	BANDEJA REDONDA INOX - GRANDE	05	UNIDADES
25.	BANDEJA RETANGULAR - GRANDE	05	UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

26.	BASQUETA 40 LITROS	05	UNIDADES
27.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 50	03	UNIDADES
28.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 2 LITROS	03	UNIDADES
29.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 12 LITROS	03	UNIDADES
30.	CAIXA ORGANIZADORA - GRANDE	05	UNIDADES
31.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS	03	UNIDADES
32.	CHALEIRA 3 LITROS	05	UNIDADES
33.	CONCHA INOX - GRANDE	03	UNIDADES
34.	CONCHA INOX - PEQUENA	03	UNIDADES
35.	ASSADEIRA 3 PEÇAS	03	CONJUNTOS
36.	PANELAS 5 PEÇAS	05	CONJUNTOS
37.	DISPENSADOR DE COPOS	05	UNIDADES
38.	ESPREMEDOR DE ALHO	05	UNIDADES
39.	FAQUEIRO EM AÇO INOX	05	UNIDADES
40.	FRIGIDEIRA - P, M, G	05	CONJUNTOS
41.	JARRA DE PLÁSTICO - 2,5 LITROS	05	UNIDADES
42.	JOGO DE DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MANTIMENTO - 5 UNIDADES	05	CONJUNTOS
43.	MARMITEX EM ISOPOR PARA REFEIÇÃO	200	UNIDADES
44.	PANELA COM TAMPA - 20 LITROS	03	UNIDADES
45.	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	03	UNIDADES
46.	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS	03	UNIDADES
47.	PENEIRA EM AÇO INOX GRANDE	03	UNIDADES
48.	PIPOQUEIRA - GRANDE	03	UNIDADES
49.	PIREX VIDRO	03	KITS
50.	PORTA SABÃO	05	UNIDADES
51.	POTE DE VIDROS PARA MANTIMENTOS	05	KITS
52.	REGADOR	05	UNIDADES
53.	TACHO COM TAMPA 10 LITROS	03	UNIDADES
54.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	03	UNIDADES
55.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	03	UNIDADES

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Curuá/PA.

3.2 O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

produtos licitados trará benefícios diretos a população;

3.3 Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

3.4 Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, consequentemente, melhorando o condicionamento físico.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará a entrega o material, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMC;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEMSA)

- a) Exercer a fiscalização da execução do Fornecimento do objeto através de servidor público indicado pela PrefeituraMunicipal de Curuá, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei nº. 14.133/2021 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento o material será imediato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de serviço.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1.bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na nº Lei 14.133/2021.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Curuá/PA, 08 de setembro de 2022.

Francemare Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	20	CAIXAS	
02	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	20	CAIXAS	
03	PRATO DESCARTÁVEL - PEQUENO	30	PACOTES	
04	PRATO DESCARTÁVEL - MÉDIO	30	PACOTES	
05	PRATO DESCARTÁVEL - GRANDE	30	PACOTES	
06	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	30	PACOTES	
07	PRATO PLÁSTICO	130	UNIDADES	
08	CUMBUCA PLÁSTICA	130	UNIDADES	
09	CANECA PLÁSTICA	130	UNIDADES	
10	COLHER PLÁSTICA	130	UNIDADES	
11	TÁBUA DE PLÁSTICO - GRANDE	05	UNIDADES	
12	COADOR DE CAFÉ - MÉDIO	10	UNIDADES	
13	GARRAFA DE AGUÁ COM TORNEIRA - GRANDE	03	UNIDADES	
14	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ	05	UNIDADES	
15	XÍCARA DE CAFÉ - MÉDIO	05	KITS	
16	AÇUCAREIRO	05	UNIDADES	
17	COPO DE VIDRO - GRANDE	05	KITS	
18	PRATO DE VIDRO	50	UNIDADES	
19	FACA DE COZINHA - MÉDIO	10	UNIDADES	
20	FACÃO	06	UNIDADES	
21	GARFO DE MESA INOX	50	UNIDADES	
22	COLHER DE MESA INOX	50	UNIDADES	
23	FACA DE MESA INOX	50	UNIDADES	
24	BANDEJA REDONDA INOX - GRANDE	05	UNIDADES	
25	BANDEJA RETANGULAR - GRANDE	05	UNIDADES	
26	BASQUETA 40 LITROS	05	UNIDADES	
27	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 50	03	UNIDADES	
28	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 2 LITROS	03	UNIDADES	
29	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 12 LITROS	03	UNIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.857.017/0001-83

30	CAIXA ORGANIZADORA - GRANDE	05	UNIDADES	
31	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS	03	UNIDADES	
32	CHALEIRA 3 LITROS	05	UNIDADES	
33	CONCHA INOX - GRANDE	03	UNIDADES	
34	CONCHA INOX - PEQUENA	03	UNIDADES	
35	ASSADEIRA 3 PEÇAS	03	CONJUNTOS	
36	PANELAS 5 PEÇAS	05	CONJUNTOS	
37	DISPENSADOR DE COPOS	05	UNIDADES	
38	ESPREMEDOR DE ALHO	05	UNIDADES	
39	FAQUEIRO EM AÇO INOX	05	UNIDADES	
40	FRIGIDEIRA - P, M, G	05	CONJUNTOS	
41	JARRA DE PLÁSTICO - 2,5 LITROS	05	UNIDADES	
42	JOGO DE DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MANTIMENTO - 5 UNIDADES	05	CONJUNTOS	
43	MARMITEX EM ISOPOR PARA REFEIÇÃO	200	UNIDADES	
44	PANELA COM TAMPA - 20 LITROS	03	UNIDADES	
45	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	03	UNIDADES	
46	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS	03	UNIDADES	
47	PENEIRA EM AÇO INOX GRANDE	03	UNIDADES	
48	PIPOQUEIRA - GRANDE	03	UNIDADES	
49	PIREX VIDRO	03	KITS	
50	PORTA SABÃO	05	UNIDADES	
51	POTE DE VIDROS PARA MANTIMENTOS	05	KITS	
52	REGADOR	05	UNIDADES	
53	TACHO COM TAMPA 10 LITROS	03	UNIDADES	
54	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	03	UNIDADES	
55	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	03	UNIDADES	

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.